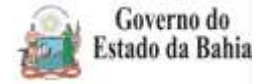




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 006, de 03 de janeiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.12200.2023.0029862-06 e observando as disposições do Decreto Estadual nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022, do Decreto Estadual nº 22.322 de 11 de outubro de 2023 e a Instrução Normativa nº 015/2023, da Secretaria da Administração (Saeb), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de outubro de 2023, após avaliação do recurso interposto em primeiro grau, de acordo com o art. 28 do Decreto Estadual nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, pela Unidade de Recursos Humanos desta Instituição, conforme consta do Processo SEI 072.1078.2023.0053989-19,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, em face da lista provisória dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2023, nos termos do art. 2º da Portaria nº 775/2023, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2023, e em face do julgamento de recurso de primeiro grau, cujo resultado foi publicado pela Portaria nº 817/2023, DOE de 19 de dezembro de 2023, o **resultado do recurso de segundo grau** interposto pela servidora da carreira de **Técnico Universitário**, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, **LUCIENE QUEIROZ MARINHO**, matrícula nº 72.573518, conforme abaixo:

- **Recurso Deferido:** a requerente demonstrou que, à época do prazo estabelecido pela Instrução Normativa Saeb nº 015/2023 para a Fase 01 do processo de progressão dos servidores da carreira de Técnico Universitário, preenchia todos os requisitos fixados no Decreto Estadual nº 21.070/2022 para pleitear a progressão para a Referência 2, no grau em que se encontra, conforme certificados que atestam 218 (duzentos e dezoito) horas em cursos de aperfeiçoamento e que, de acordo com a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho Funcional da Uesb, demonstram que “o presente [recurso]



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

encontra-se devidamente instruído com os documentos e informações necessárias previstas no Decreto nº 21.070/2022 e na IN 015/2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600